



DECRETO nº 007/2018, de 08 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre o novo salário mínimo nacional e sua repercussão na remuneração do servidor público municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os art. 169 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 005/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, que estabeleceu o novo Salário Mínimo Nacional,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2018, nenhum servidor público municipal de Santa Maria da Boa Vista receberá, a título de remuneração, importância inferior ao salário mínimo vigente, que é de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 08 de janeiro de 2018.



Humberto César de Farias Mendes
Prefeito do Município